



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1564

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1564

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4105/2025

Dispõe no Município de Mirandópolis/SP, a inclusão do Departamento Municipal de Educação, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - e, designa gestor dos recursos e ordenador de despesas da educação vinculados ao salário educação (QSE) - do Ministério da Educação - MEC, Governo Federal e dá outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, bem como a Portaria FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022, Portaria FNDE nº 70/2023 e Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 04/1997, de 30 de dezembro de 1997, que desmembra o Departamento de Educação e Cultura, onde consta a criação do I - Departamento Municipal de Educação, estabelecendo seus cargos, suas competências e atribuições, e pela Lei Complementar nº 73/2013, de 08 de maio de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, que no capítulo II, Artigo nº 12, item II - ÓRGÃOS DE ATIVIDADE MEIO: letra d) Departamento de Educação (DE);

CONSIDERANDO as exigências contidas nas Portarias FNDE nº 807/2022, com alterações introduzidas pela Portaria FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022, Portaria FNDE nº 70/2023 e Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências no âmbito municipal, para fins de atendimento às citadas normas em relação à inclusão do Órgão Municipal de Educação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil, e ainda da regularização da conta bancária com CNPJ próprio e específico dos recursos vinculados a Quota Salário Educação (QSE), do governo federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado responsável perante à Receita Federal do Brasil para inclusão de registro próprio e específico de Matriz no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o Senhor Paulo Cezar Pardim de Sousa, portador da cédula de identidade nº **.***.***.* SSP/SP e do CPF/MF nº **.***.***.***.***, Diretor Municipal de Educação de Mirandópolis/SP.

Art. 2º Fica designado Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas da Educação para fins de movimentação bancária da conta referente ao recebimento dos recursos da Quota-parte do Salário Educação (QSE) conforme legislação federal vigente, sendo vinculada ao CNPJ Matriz específico de que trata o Art. 1º deste Decreto, o servidor público, Paulo Cezar Pardim de Sousa, portador da cédula de identidade nº **.***.***.* SSP/SP e do CPF/MF nº **.***.***.***.***, nomeado nos termos da Portaria nº 7501/2024, de 26 de junho de 2025, que: "designa o servidor para exercer a função de Diretor de Educação", que concomitantemente com a tesoureira da Administração Pública Municipal, a Senhora Erica Mie Yamashita Boatto, portadora da cédula de identidade nº **.***.***.* SSP/SP, e do CPF/MF nº **.***.***.***.***, serão responsáveis pela movimentação bancária e demais atribuições pertinentes.

Art. 3º A abertura da conta bancária será feita junto a instituição financeira BANCO DO BRASIL, na cidade de Mirandópolis/SP, mediante a utilização do novo CNPJ do Departamento Municipal de Educação, Órgão Público do Poder Executivo, sendo a movimentação dos recursos financeiros realizada exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 4º As ações operacionais envolvendo os recursos financeiros citados no Art. 2º deste Decreto, contarão com o apoio técnico dos setores administrativos, contábil e financeiro da gestão pública municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário. Município de Mirandópolis, 1º de julho de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS E A EMPRESA **JOCAR TURISMO E TRANSPORTES LTDA.** - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8014/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo VAN, sem condutor, para transporte de pacientes que fazem tratamento de saúde fora de domicílio - TFD, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual que vencerá em 26 de junho de 2025, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de junho de 2026, bem como o reajuste do valor contratual correspondente a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1564

Página 3 de 3

5,3196%, relativo ao índice IPCA-IBGE acumulado de junho de 2024 a maio de 2025. - - DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025.

.....
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS E A EMPRESA **FÁBIO DA COSTA MIRANDOPOLIS - ME** - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5963/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - - OBJETO: Aquisição parcelada de pães e leite pasteurizado, destinados ao atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar, e as necessidades do Departamento de Gestão Administrativa, para o ano de 2.024. - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em tela, que vencerá em 26 de junho de 2.025, por mais 03 (três) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2.025, ou até que se conclua novo processo licitatório. - DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025.
.....